



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9092 , DE 15 DE MAIO DE 2000.

Ativa a Companhia Independente de Guarda da
Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o art. 36, do Decreto-Lei nº 029, de 01 de novembro de 1982,

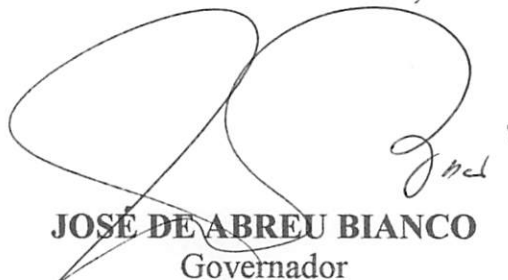
D E C R E T A:

=====

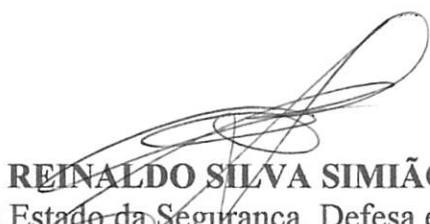
Art. 1º - Fica ativada na Polícia Militar do Estado de Rondônia, a Companhia Independente de Guarda – Cia Ind Gda, com sede em Porto Velho-RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2000, 112º da República.



JOSE DE ABREU BIANCO
Governador



REINALDO SILVA SIMIÃO
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania



Publicado no Diário Oficial
nº 4949 do dia 17/05/2000

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2002, DE 15 DE MAIO DE 2000.

Ativa a Companhia Independente de Guarda da
Polícia Militar do Estado de Rondônia.

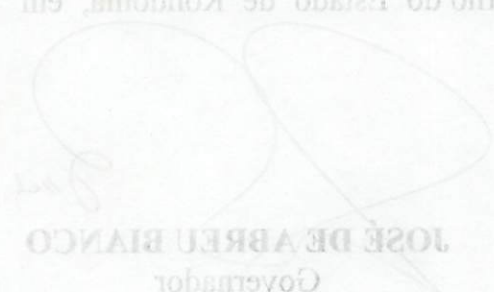
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso
das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo
com o art. 36, do Decreto-Lei nº 029, de 01 de novembro de 1982,

DECRETA:
=====

Art. 1º - Fica ativada na Polícia Militar do Estado de
Rondônia, a Companhia Independente de Guarda - Cia Ind Gds, com sede em Porto
Velho-RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15
de maio de 2000, 112ª da República.


JOSE DE ABREU BIANCO
Governador


REINALDO SILVA SIMIÃO
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania